

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a Segunda Reestruturação organizacional da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região. O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971, e o art. 7º, inciso XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO:

I – O Processo Administrativo nº 628-7/1994, do Tribunal, que apresenta propostas de revisão da Resolução nº 13/93-TRF (primeira Reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, incluindo Manual de Atribuições), entre outras informações.

II – A evolução das atividades das Seções Judiciárias, que compõem a Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, levando a necessidade de ser revista a sua estrutura organizacional, assim como seu Manual de Atribuições e organogramas.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar 34 Funções Gratificadas na estrutura organizacional de cada uma das Seções Judiciárias seguintes: Ceará e Pernambuco, sendo: 06 de Supervisor de Seção, 24 de Supervisor-Assistente, 03 de Secretário e 01 de Assistente Datilógrafo.

Art. 2º – Extinguir 12 Funções Gratificadas na estrutura organizacional de cada uma das seguintes Seções Judiciárias: Ceará e Pernambuco, sendo 02 de Supervisor de Seção, 03 de Supervisor-Assistente, 01 de operador de Microinformática, 04 de auxiliar Especializado, 01 de Operador de Xerox e 01 de Auxiliar de Portaria.

Art. 3º – Criar 28 Funções Gratificadas na estrutura organizacional de cada uma das Seções Judiciárias seguintes: Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, sendo 07 de Supervisor de Seção, 18 de Supervisor-Assistente, 01 de Assistente Datilógrafo e 02 de Secretário.

Art. 4º – Extinguir 12 Funções Gratificadas na estrutura organizacional de cada uma das Seções Judiciárias seguintes: Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, sendo 03 de Supervisor de Seção, 03 de Supervisor-Assistente, 03 de Auxiliar Especializado, 01 de Operador de Microinformática, 01 de Operador de Xerox e 01 de Auxiliar de Portaria.

Art. 5º – Determinar que, pelo exposto nos artigos acima, a estrutura organizacional da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região passa a ser constante no anexo desta Resolução, onde se observa 02 modelos de Seção Judiciária.

Art. 6º – Determinar que a Subsecretaria de Desenvolvimento Organizacional providencie a atualização do conteúdo, encadernação e distribuição do Manual de Atribuições das Seções Judiciárias, assim como elabore novos organogramas a serem confeccionados pela Divisão de Administração predial.

Art. 7º – As designações para as Gratificações constantes nesta Resolução far-se-ão por Portaria do Juiz Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária, observando-se os seguintes critérios:

I – As Gratificações são privativas dos servidores do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, e, somente, poderão ser exercidos por servidores requisitados, em casos especiais, com a prévia autorização do TRF 5ª Região.

II – As Gratificações de Oficial de Gabinete serão exercidas por servidores portadores de títulos de Bacharel em Direito.

III- As Gratificações de Auxiliar Especializado dos Gabinetes dos Juízes Federais Titulares e Substitutos, bem como das Seções de Segurança e Transporte das Seções Judiciárias destinam-se aos Agentes de Segurança Judiciária que exerçam encargos de motorista, e, somente, poderão ser indicadas pessoas requisitadas quando não existirem, no Quadro de Pessoal da Seção, Agentes de Segurança não ocupantes da aludida Gratificação de Auxiliar Especializado.

IV – As Gratificações de Auxiliar especializado das Secretarias Administrativas destinam-se aos servidores de outros cargos do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, que desempenhem funções de assistência e execução de tarefas específicas determinadas pelo superior hierárquico.

V – As Gratificações de Executantes de Mandado são exclusivas dos Oficiais de Justiça Avaliadores, no efetivo exercício do cargo.

Art. 8º – Os Oficiais de Justiça Avaliadores ficam lotados nas respectivas varas e centralizados na Seção de

Distribuição de Mandados e Controle de Diligências, desempenhando as atividades que lhe são atribuídas por lei, subordinados aos Juízes Federais.

Art. 9º – A Secretaria de Vara e suas respectivas Seções e Setores atenderão ao Gabinete do Juiz Federal Titular, assim como ao do Juiz Federal Substituto.

Art. 10 – A implantação desta Resolução, bem como seu acompanhamento, em cada Seção Judiciária, serão assessorados por Servidores do Tribunal, obedecendo cronograma a ser estabelecido.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes das funções extintas pelos artigos 2º e 4º desta Resolução continuarão no exercício das referidas funções, até sua dispensa por ato do Diretor do Foro.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 13, de 04 de agosto de 1993, e 14, de 09 de agosto de 1995, do TRF 5ª Região.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DE CEARÁ E PERNAMBUCO

I – GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

(1) Assistente-Datilógrafo – GR

1 – Seção de Controle Interno

(1) Supervisor de Seção – GR

(1) Assistente-Datilógrafo – GR

1.1 – Setor de Apoio Técnico e Administrativo

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.2 – Setor de Contabilidade

(1) Supervisor-Assistente – GR

I – GABINETE DO JUIZ SUBDIRETOR DO FORO (VARA DO INTERIOR)

(1) Secretário – GR

1 – Seção de Apoio Administrativo

(1) Supervisor de Seção – GR

(1) Auxiliar Especializado – GR

1.1 – Setor de Biblioteca, Informática e Documentação

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.2 – Setor de Portaria, Segurança e Transportes

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.3 – Setor de Serviços Gerais

(1) Supervisor-Assistente – GR

(1) Auxiliar Especializado – GR

I.1 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(1) Diretor de Secretaria – DAS. 101. 5

(1) Secretário – GR

(3) Auxiliar Especializado – GR

I.1.1 – Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos

(1) Supervisor-Assistente – GR

1 – Seção de Desenvolvimento Organizacional

(1) Supervisor de Seção – GR

2 – Comissão Permanente de Licitação

I.1.1 – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

(1) Diretor de Núcleo -DAS 101.2

(1) Secretário – GR

1 – Seção de Orçamento e Finanças

(1) Supervisor de Seção – GR

1.1 – Setor de Execução Financeira

(1) Supervisor-Assistente – GR

2 – Seção de Licitações e Contratos

(1) Supervisor de Seção – GR

2.1 – Setor de Contratos

(1) Supervisor-Assistente – GR

3 – Seção de Material e Patrimônio

(1) Supervisor de Seção – GR

3.1 – Setor de Compras

(1) Supervisor-Assistente – GR

3.2 – Setor de Almoxarifado

(1) Supervisor-Assistente – GR

4 – Seção de Serviços Gerais e Administração Predial

(1) Supervisor de Seção – GR

4.1 – Setor de Reprografia

(1) Supervisor-Assistente – GR

4.2 – Setor de Malotes

(1) Supervisor-Assistente – GR

4.3 – Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos

(1) Supervisor-Assistente – GR

4.4 – Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica

(1) Supervisor-Assistente – GR

4.5 – Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim

(1) Supervisor-Assistente – GR

5 – Seção de Segurança e Transporte

(1) Supervisor de Seção – GR

(1) Auxiliar Especializado – GR

5.1 – Setor de Segurança

(1) Supervisor-Assistente – GR

5.2 – Setor de Portaria

(1) Supervisor-Assistente – GR

6 – Seção de Informática

(1) Supervisor de Seção – GR

6.1 – Setor de processamento de Dados

(1) Supervisor-Assistente – GR

6.2 – Setor de Microinformática

(1) Supervisor-Assistente – GR

6.3 – Setor de Suporte e Manutenção

(1) Supervisor-Assistente – GR

7 – Seção de Biblioteca

(1) Supervisor de Seção – GR

7.1 – Setor de Pesquisa

(1) Supervisor-Assistente – GR

I.1.2 – NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

(1) Diretor de Núcleo -DAS 101.2

(1) Secretário – GR

1 – Seção de Legislação de Pessoal

(1) Supervisor de Seção – GR

7.2 – Setor de Direitos e Deveres

(1) Supervisor-Assistente – GR

7.3 – Setor de Inativos e Pensionistas

- (1) Supervisor de Seção – GR
- (1) Assistente-Datilógrafo – GR
 - 1.1 – Setor de Contabilidade
- (1) Supervisor-Assistente – GR

I – GABINETE DO JUIZ SUBDIRETOR DO FORO (VARA DO INTERIOR)

- (1) Secretário – GR
 - 1 – Seção de Apoio Administrativo
- (1) Supervisor de Seção – GR
- (1) Auxiliar Especializado – GR
 - 1.1 – Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 1.2 – Setor de Portaria, Segurança e Transportes
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 1.3 – Setor de Serviços Gerais
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - (1) Auxiliar Especializado – GR

1.1 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- (1) Diretor de Secretaria – DAS. 101. 5
- (1) Secretário – GR
- (3) Auxiliar Especializado – GR
 - 1 – Seção de Desenvolvimento Organizacional
 - (1) Supervisor de Seção – GR
 - 2 – Comissão Permanente de Licitação

1.1.1 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

- (1) Diretor de Núcleo – DAS. 101.2
- (1) Secretário – GR
 - 1 – Seção de Orçamento e Finanças
 - (1) Supervisor de Seção – GR
 - 1.1 – Setor de Execução Financeira
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 2 – Seção de Licitações e Contratos
 - (1) Supervisor de Seção – GR
 - 2.1 – Setor de Contratos
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 3 – Seção de Material e Patrimônio
 - (1) Supervisor de Seção – GR
 - 3.1 – Setor de Almoxarifado
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 3.2 – Setor de Compras
 - (1) Supervisor-Assistente – GR
 - 4 – Seção de Serviços Gerais
 - (1) Supervisor de Seção – GR
 - 4.1 – Setor de Reprografia

- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 4.2 – Setor de Malotes
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 4.3 – Setor de Manutenção
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 5 – Seção de Segurança e Transportes
- (1) Supervisor de Seção – GR
- (1) Auxiliar Especializado – GR
- 5.1 – Setor de Segurança
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 5.2 – Setor de Portaria
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 6 – Seção de Informática
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 6.1 – Setor de Processamento de Dados
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 6.2 – Setor de Microinformática
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 6.3 – Setor de Suporte e Manutenção
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 7 – Seção de Biblioteca
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 7.1 – Setor de Pesquisa
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 8 – Seção de Legislação de Pessoal
- (1) Supervisor de Seção – GR
- (1) Assistente-Datilógrafo – GR
- 9 – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 10 – Seção de Folha de Pagamento
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 10.1 – Setor de Processamento
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 10.2 – Setor de Análise e Conferência
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 11 – Seção de Programas e Benefícios
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 11.1 – Setor de Cadastramento
- (1) – Supervisor-Assistente – GR
- 12 – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 1.1.2 – NÚCLEO JUDICIÁRIO
- (1) Diretor de Núcleo – DAS 101.2

(1) Secretário – GR

1 – Seção de Distribuição

(1) Supervisor de Seção – GR

1.1 – Setor de Protocolo e Certidões

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.2 – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.3 – Setor de Baixa de Processos

(1) Supervisor-Assistente – GR

1.4 – Setor de Arquivo e Depósito Judicial

(1) Supervisor-Assistente – GR

2 – Seção de Arrecadação

(1) Supervisor de Seção – GR

3 – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências

(1) Supervisor de Seção – GR

3.1 – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação

(1) Supervisor-Assistente – GR

4 – Seção de Contadoria

(1) Supervisor de Seção – GR

4.1 – Setor de Cálculos

(1) Supervisor-Assistente – GR

III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS VARAS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS À 5ª REGIÃO:

I – GABINETE DO JUIZ FEDERAL TITULAR

(1) Oficial de Gabinete – GR

(1) Assistente-Datilógrafo – GR

(1) Auxiliar Especializado – GR

1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

(1) Supervisor de Seção – GR

I – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(1) Oficial de Gabinete – GR

(1) Assistente-Datilógrafo – GR

(1) Auxiliar Especializado – GR

1.1 – SECRETARIA DE VARA

(1) Diretor de Secretaria – DAS. 101. 5

(1) Secretário – GR

1.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

(1) Supervisor-Assistente – GR

1 – Seção de Procedimentos Criminais

(1) Supervisor de Seção – GR

2 – Seção de Procedimentos Cíveis

(1) Supervisor de Seção – GR

2.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 2.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 2.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 3 – Seção de Execuções Fiscais
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 3.1 – Setor de Processamento Fiscal
- (1) Supervisor-Assistente – GR
- 4 – Seção de Execuções Penais (VARA ESPECIAL)
- (1) Supervisor de Seção – GR
- 4.1 – Setor de Controle Processual
- (1) Supervisor-Assistente – GR

PUBLICADO NO DJU(II) 20/12/95 p.88991
REPUBLICADA DJU(II) 28/12/95 p.89515